

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 5700/2006 — AP. — A Dr.ª Elisabete Gomes Nogueira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 198/02.3GTSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Maria Labronço Guedelha, filho de João António Labronço e de Maria Francisca de Matos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 5661958, com domicílio na Avenida dos Missionários, lote 24, 2.º, esquerdo, Agualva, 2735 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, praticado em 12 de Maio de 2002, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de desobediência, previsto e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 12 de Maio de 2003, por despacho de 27 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

29 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Gomes Nogueira*. — A Oficial de Justiça, *Maria Alice Alexandre*.

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ABRANTES

Aviso de contumácia n.º 5701/2006 — AP. — O Dr. Paulo Belo, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4071/02.7TBSTR, pendente neste Tribunal contra o arguido Viriato Rosa Rasquilha, filho de Gil João Rasquilha Trindade, de nacionalidade portuguesa, nascido em 15 de Setembro de 1958, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 7627169, com domicílio na Rua dos Moinhos, lote 25, rés-do-chão, esquerdo, Queluz, 2745 Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de burla, previsto e punido pelo artigo 220.º, n.º 1, alínea c), do Código Penal, praticado em 9 de Agosto de 2000, por despacho de 24 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o arguido ter falecido em 12 de Junho de 2003.

27 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Paulo Belo*. — A Oficial de Justiça, *Dália da Conceição Oliveira*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Aviso de contumácia n.º 5702/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1461/03.1GBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Carlos Alberto Santos Duarte, filho de Acácio Duarte Romano e de Maria Gonçalves dos Santos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Setembro de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10390852, com domicílio na Associação Vale d'Arcor, Rua Castelo Igreja São Tiago, 2800 Almada, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, sob a forma consumada, previsto e punido pelo artigo 203.º, n.º 1, e 204.º, n.º 2, alínea e), do Código Penal, praticado em 28 de Dezembro de 2003, por despacho de 20 de Janeiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

14 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — A Oficial de Justiça, *Cristina Melo*.

Aviso de contumácia n.º 5703/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 187/02.8TAAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido Adriano Oliveira Paiva, filho de Isaías Azevedo de Paiva e de Isaura de Oliveira e Pinho, natural da freguesia de São Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Fevereiro de 1979, casado, titular da identificação fiscal n.º 211387410 e do bilhete de identidade

n.º 11744847, com domicílio em Rio, Macieira de Sarnes, 3720 Oliveira de Azeméis, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alíneas a) e b), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 6 de Dezembro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 26 de Setembro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — A Oficial de Justiça, *Maria Lisete Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 5704/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1/04.0TAAGD, pendente neste Tribunal contra a arguida Ana Bela Brazete Nunes Neves, filha de Domingos Maria Nunes e de Maria Helena Brasete Nunes, natural de Penha de França, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Julho de 1953, casada, titular do bilhete de identidade n.º 11400932, com domicílio em Talhadas, Sever do Vouga, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança contra a segurança social, previsto e punido pelos artigos 107.º, n.º 1, e 105.º, n.ºs 1 e 2, ambos do R. G. Infracções Tributárias aprovado pela Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho, praticado entre Janeiro de 1999 e Março de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Janeiro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

21 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldo Moreira da Costa*.

Aviso de contumácia n.º 5705/2006 — AP. — O Dr. Pedro José Esteves de Brito, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Águeda, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 732/95.3TBAGD, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Araújo Antunes Fernandes, filho de Pedro Antunes Fernandes e de Clementina da Silva Araújo Fernandes, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Agosto de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 6095155, com domicílio na Avenida Tomás Cabreira, Edifício Machados, 6.º, direito, Apartado 45, Praia da Rocha, 8500 Portimão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos do artigo 11.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, com referência ao artigo 313.º, n.º 1, do Código Penal de 1982, por despacho de 16 de Março de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Março de 2006. — O Juiz de Direito, *Pedro José Esteves de Brito*. — O Oficial de Justiça, *Arnaldo Moreira da Costa*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso de contumácia n.º 5706/2006 — AP. — A Dr.ª Amélia Sofia Rebelo, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribu-